

CONTRATO N.º 84/2019

AJUSTE DIRETO N.º 17/2019/DICP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DO PROJETO “LEIRIA, PAREDES COM HISTÓRIA: ARTE PÚBLICA”

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [REDACTED] licenciado em [REDACTED] natural do concelho de [REDACTED] residente na freguesia de [REDACTED] concelho da [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

CARLA CRISTINA SANTOS TAVARES, natural da freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente em [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de [REDACTED] conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **RISCAS VÁDIAS – ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL, SOCIAL E DESPORTIVA**, cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede em Rua D. Nuno Álvares Pereira nº 1 – Leiria, pessoa coletiva número 514381213, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 23/04/2019, do Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 17/2019/DICP Contratação de serviços de produção do projeto “LEIRIA, PAREDES COM HISTÓRIA: ARTE PÚBLICA”.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2019/A/38, compromisso número 1558/2019, autorizado em 18/04/2019.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante os serviços de Contratação de serviços de produção do projeto “LEIRIA, PAREDES COM HISTÓRIA: ARTE PÚBLICA”, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

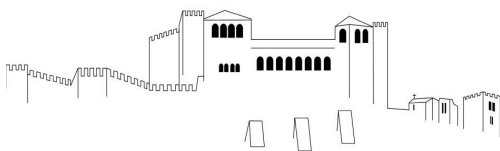
Pela prestação dos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de € 15.000,00 (Quinze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria, nos termos das cláusulas anteriores, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará até à conclusão da prestação de serviços, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.



Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 9.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo Sr. Secretário da Vereação, [REDACTED] enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social, emitida a [REDACTED] e válida por [REDACTED] meses;
- Certidão de situação regularizada relativamente a impostos, emitida a [REDACTED] pelo Serviço de Finanças de [REDACTED] e válida por [REDACTED] meses;
- Cópia do certificado de registo criminal, da entidade RISCAS VÁDIAS – ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL SOCIAL E DESPORTIVA, emitida a [REDACTED];
- Cópia do certificado de registo criminal, de [REDACTED] emitida a [REDACTED]

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.